ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 01 DE AGOSTO DE 1989
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EXMO. SR. DR. PAULO A. F. SOLLBERGER
SECRETÁRIO, BEL. FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Às catorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros Armando Rolemberg, José Dantas, Gueiros Leite, Torreão Braz, Carlos Velloso, William Patterson, Miguel Ferrante, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo e Edson Vidigal, foi aberta sessão.

Ausentes, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros Bueno de Souza e José Cândido.

Lida, e não impugnada, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE): - Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, iniciamos, hoje, a primeira sessão da Corte Especial, de modo que dou a V. Exas. , aos Srs. Funcionários e Advogados, as boas-vindas, formulando votos de que exerçamos o nosso mister da maneira mais elevada possível, como tem sido a tônica deste Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS: - Sr. Presidente, permitam-me os eminentes pares a proposição de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro OSWALDO TRIGUEIRO, ocorrido a 30 de julho recém-findo, na cidade do Rio de Janeiro, onde residia.

O saudoso morto merece deste Egrégio Tribunal a reverência ora proposta, tal qual a merece de toda a Nação, que a tributará, sem dúvida, a rigor dos mais inestimáveis serviços por ele prestados nos diversos setores da vida pública brasileira.

Nascido a 2 de janeiro de 1905, em Alagoa Grande, Paraíba, já em 1924 Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo formava-se pela celebrada Faculdade de Direito do Recife; e logo mais em 1925, assumia a Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Ottoni-MG, marco primeiro do brilhantismo, de uma carreira que desde ali ganharia reputação excelsa: ora no exercício de cargos eletivos animada pela vocação política despertada, nos alvores, pela participação na agitada campanha presidencial em 1930 no Estado natal, e no seu aperfeiçoamento, pela preparação acadêmica do mestrado em ciência política pela Universidade de Michigan (1930/40) - , como seria Prefeito da Capital (1936/37), Governador do Estado (1947/50) e Deputado Federal (1951/54); ora no exercício da advocacia, no qual se realizaria com nomeada, no Rio de Janeiro (1941/45) e em Brasília

(1960/64); ora no desempenho de elevadas funções especiais, como Embaixador do Brasil na Indonésia (1945/56) e Procurador-Geral da República (1964/65); ora no exercício da magistratura, como jurista integrante do Tribunal Superior Eleitoral (1961/64) e, finalmente, como Ministro do Supremo Tribunal Federal (1965/75), cuja Presidência exerceu por um biênio (1969/70).

O destaque desses dados curriculares do insigne Ministro Oswaldo Trigueiro, embora se baste como nota da mais alta habilitação às honras devidas pela Nação a seus notáveis, mais se aviventa no relevo de uma ininterrupta e vibrante atividade cultural: quer no campo das humanidades mais verssáteis, quer no domínio específico das ciências jurídicas e sociais, do que são exemplos edificantes, de um lado, a participação efetiva em colegiados como o Instituto dos Advogados, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Instituto Brasileiro de Direito Público e a Sociedade Brasileira de Direito Internacional; e de outro, as mais diversas obras publicadas, dentre as quais "O Regime dos Estados na União Americana" tornou-se clássica, complementada pelo "A Descentralização Estadual", assinalada assim a predileção do estudioso pelos temas federativos, versados a modo do direito comparado, conforme publicações autônomas ou os avulsos que enriqueceram as páginas da Revista Forense e da Revista Brasileira de Estudos Políticos, por ele frequentadas com assiduidade até as vésperas do falecimento.

Tão substancial atividade político-cultural havia de coroar-se pelo programa editorial que pareceu planejado por Oswaldo Trigueiro nos últimos anos. Isso foi mostrado pelo seu festejado "A Política do Meu Tempo", recentemente vindo à luz (1988), como abertura de uma pródiga crônica dos acontecimentos políticos brasileiros testemunhados de perto pelo autor. Do quanto essa obra-coroamento havia de importar ao acervo da memória nacional, disse-o a melhor crítica, vazada com o mesmo entusiasmo deste modesto vaticínio que eu próprio fizera ao agradecer a honra da dedicatória do exemplar que me enviara o ilustre autor:

"Obra de vulto, certamente que sua publicação, pelo conteúdo e forma, se erigirá em indispensável fonte de consulta, pelos melhores informes a interesse de quem, pesquisador da historiografia brasileira ou simples curioso, deseje inteirar-se das motivações mais íntimas que animaram os relevantes acontecimentos sócio-político que se estenderam da Presidência Epitácio à Presidência Médici.

Criticamente colacionados por tão arguto observador, que a mais das

vezes foi notável co-participante dos analisados eventos do seu tempo, ditos escólios se enriquecem, ademais, pelo fiel testemunho registrado à parte, sobre quantos foram os mais ilustres intectuais da política, contemporâneos assim classificados sem favor do maior ou menor convívio com o depoente. "

Aliás, sobre o porte dessa imensa participação do insígne morto nos episódios da vida nacional de seu tempo, doutra feita tivera eu ensejo de depor. Deu-se ao tomar posse no cargo de 1º Subprocuarador-Geral da República, em 1975, nos termos desta passagem da singela fala que então proferi, no curso de envaidecida autobiografia do membro do Ministério Público que até ali eu sempre fora:

"Como Defensor Público, foi apanhado para servir a instituição congênere o Ministério Público Federal.

A par da tarefa, sobremodo honrosa, de opinar junto à Corte Suprema, passou a viver, na Procuradoria-Geral da República, o testemunho da proficiência. O seu titular, nos idos de 1964, dava à nova ordem política a contribuição mais precisa para a abordagem jurídica das grandes questões político-instituicionais, suscitadas sob o calor revolucionário.

Quedava-se a Nação na expectativa de conciliar os novos instrumentos de direito público com o Estado Constitucional, em tema do qual a Revolução se autolimitara. Feliz, portanto, a coincidência de encontrar-se como mentor dessa temática, perante o Tribunal Maior a figura tranqüila do Procurador Geral OSWALDO TRIGUEIRO. Sua Excelência não relutou em prevenir discórdias, serenando prováveis pontos de atrito, com vistas a que o momento histórico vencesse a transição sumamente grave, sem prejuízo de monta para a respeitabilidade da convivência dos poderes.

De creditar-se a S. Exa. , no depoimento de quem lhe assistiu às preocupações, o mérito de uma ligação eficaz entre o Poder Executivo circunstancialmente propenso à hipertrofia e o Supremo Tribunal Federal, a braços com os reclamos das garantias individuais, avolumados através das mais acirradas postulações.

Valioso foi o concurso de S. Exa. para o equilíbrio dos atributos do poder instituicional que se implantava e a jurisdição tradicional. Curava-se da preservação de ambos os valores, em face das coordenadas do Ato Institucional, mais recente diploma da ordem política do País. Frutificou a sua operosidade, pois, naquela delicada fase, nenhuma decisão suprema sofreu o embaraço político que seria de termer-se, vigilante que o Procurador Geral da República estivera ao seu fiel cumprimento. "

Senhores Ministros, não é pelo menos da maior admiração sabidamente conquistada dos contemporâneos, muitos de nós seus amigos pessoais, mas pelo mais da grandeza do eminente brasileiro de inesgotáveis virtudes morais, ritualmente praticadas com inteligência, sobriedade, coragem e dignidade pelo homem público e pelo cidadão -, que me disponho ao dever de suplicar a este Colendo Tribunal o registro de pesar pelo infausto desaparecimento do Ministro OSWALDO TRIGUEIRO, a estilo de moção que guarde para os pósteros a sua exemplar memória; que se faça, ademais, sob a forma da mensagem de condolências endereçada à família enlutada na pessoa da viúva do pranteado, a virtuosa Senhora Cynira Trigueiro -, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Corte na qual teve assento por uma década, e aos ilustres Chefes dos Poderes do Governo da Paraíba, seu Estado natal.

O EXMO. SR. DR. PAULO A. F. SOLLBERGER (SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA): Sr. Presidente, o Ministério Público Federal associa-se à manifestação de pesar pelo falecimento do eminente homem público e ilustre jurista Oswaldo Trigueiro, que, entre tantos cargos importantes, exerceu o de Procurador-Geral da República, com grande dedicação e competência, como acaba de atestar o eminente Ministro José Dantas.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, faço minhas as palavras justas e belas que acabam de ser proferidas pelo Ministro Dantas.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE): - A ata registrará as palavras do eminente Ministro JOSÉ DANTAS, bem assim as do eminente Subprocurador-Geral da República, a propósito do passamento do grande brasileiro que foi Oswaldo Trigueiro.

Para registro na ata, breves comunicações. São manifestações do Tribunal de Justiça da Bahia, que aprovou a moção de aplauso à nova Diretoria do Tribunal, acatando solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Manoel Pereira. De igual modo, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Vieram com o ofício nº 118/89-TP, de 13 de julho de 1989, do Exmo. Sr. Desembargador Gerson Pereira dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e como ofício nº 330/89-Gab, de 15 de junho de 1989, do Exmo. Sr. Juiz Luis Marcelo Inacarato, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Já foram respondidas essas mensagens.

O eminente Ministro Bueno de Souza comunica que, por motivo de força maior, não pôde comparecer a esta sessão da Corte Especial e fez chegar à Presidência ofício nesse sentido.

Os Senhores Ministros já devem ter recebido apelo do Sr. Ministro Costa Leite, Diretor da Revista, no sentido de que encaminhemos 8

acórdãos ao Gabinete de S. Exa. até o dia 15 de cada mês, impreterivelmente, a fim de que possamos dar seqüencia à Revista do Superior Tribunal de Justiça.

J U L G A M E N T O S

Encerrou-se a sessão às quinze horas e quinze minutos, esgotando-se a pauta.

Brasília, 01 de agosto de 1989

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Presidente

FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário